



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PE Nº: 030/2023  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº 067/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA E A EMPRESA ENGECOM**  
**CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, portador da matrícula funcional nº 38798, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.481/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECOM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na rua 217 nº 263 Qd 28, Lt 16 casa 01, Goiânia/GO, telefone: (62) 3622-7957, email: engecomgo@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº. 12.917.155.0001-76, neste ato representado pelo(a) Sra. **MARCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº. 565.503.081-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com **Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a **Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 por mais 12 meses. Documentos que balizaram o presente termo aditivo encontram-se no SEIMG! 25.17.000000386-0.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato nº 067/2023 por mais 12 meses, a partir de 01/05/2025 até 02/05/2026.

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato 067/2023 permanece sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme item 1.2 do referido contrato. Tal valor possui caráter meramente estimativo, e os pagamentos ocorrerão mediante efetiva prestação do serviço, conforme disposto no item 4.3 do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**Programa: 015.452.2001.2778 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

**Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

**Ficha: 1806**

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

O contrato estabelece que os preços dos serviços efetivamente prestados serão dados pelas tabelas oficiais SINAPI, SETOP e SUDECAP, com desconto linear de 10,50% sobre valores tabelados (vide item 1.2 do referido contrato). Não cabe, portanto, aplicação do índice IPCA, erroneamente previsto no item 4.5, diante do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PE Nº: 030/2023**  
**2º TERMO ADITIVO – CT Nº 067/2023**

caráter tabelado (subtraído o desconto) dos preços dos serviços efetivamente realizados no âmbito do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24/04/2025

**ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

**ENGECON**  
**CONSTRUTORA**  
**LTDA:12917155000176**

Assinado de forma digital por  
ENGECON CONSTRUTORA  
LTDA:12917155000176  
Dados: 2025.06.10 09:08:01 -03'00'

**MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**

Engecom Construtora Ltda.

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_